

**Universidade Federal do Pampa (Unipampa)**  
**Campus São Borja**  
**Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) e**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)**  
**Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Proteção Social (PPGSSPS)**

**PPGsLAB - Laboratório dos programas de pós-graduação do Campus São Borja**  
**Normativa Interna**

## **1 Conceção**

A partir das linhas temáticas e perspectivas de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos grupos de pesquisa e projetos ligados ao PPGCIC, PPGPP e PPGSSPS, o laboratório possibilita que seus Integrantes possam incubar suas ideias e propostas em um espaço de trabalho colaborativo e ambiente compartilhado (coworking). Ainda, é um espaço para aproximação de redes de trabalho e cooperações dos PPGs com organismos públicos, privados, da sociedade civil organizada e internacionais.

## **2 Funcionamento do espaço**

a) Onde fica? Nas dependências da Unipampa, Campus São Borja, Campus II, Prédio Acadêmico III, sala 5306;

b) Quem pode usar? Qualquer pessoa que esteja na equipe executora de um dos projetos incubados e/ou que seja membro de um dos grupos de pesquisa dos programas. Essa pessoa é aqui entendida como “Integrante”;

c) Quando pode usar? Não se trata de um espaço a ser agendado/reservado, de modo que qualquer Integrante pode ocupá-lo a qualquer tempo, desde que observados dias e horários de funcionamento institucional;

d) E se já estiver em uso? O espaço do laboratório é de uso coletivo e simultâneo;

e) Pessoa externa às equipes executoras e aos grupos não pode usá-lo? Pode, mas a convite de um Integrante e em sua companhia.

## **3 Oficialização dos projetos**

O seguinte fluxo precisa ser seguido:

a) O coordenador do projeto providencia o registro desse projeto no Sistema Acadêmico de Projetos (SAP/Unipampa);

b) Uma vez com o registro, o coordenador do projeto notifica o Interface do laboratório;

c) O Interface solicita a elaboração de uma identidade visual do projeto e a disponibilização de informações que precisam constar no site/repositório do laboratório e informações relativas à equipe executora;

- d) O coordenador do projeto providencia a identidade e as informações e as entrega ao Interface;
- e) O Interface registra o projeto no site/repositório do laboratório;
- f) Uma vez o projeto registrado no site/repositório, o coordenador do projeto fica comprometido a repassar, ao Interface, informações sobre o andamento das atividades, registros das atividades e atualizações referentes à composição da equipe executora.

#### **4 Atribuições do Interface**

O Interface é escolhido em comum acordo entre os programas e possui as seguintes atribuições:

- a) Conceber, elaborar e manter o site/repositório do laboratório;
- b) Registrar os projetos do laboratório no site/repositório;
- c) Criar uma taxonomia que aproxime projetos; isto é, facilitar a cooperação e a transversalidade entre projetos;
- d) Articular (ou facilitar o acesso a) convênios, parcerias etc.
- e) Monitorar a lista de Integrantes do laboratório em relação à liberação da chave do espaço junto à Portaria do Prédio Acadêmico III;
- f) Divulgar os projetos desenvolvidos dentro do laboratório;
- g) Tratar eventuais dúvidas, orientar e auxiliar os usuários sobre o uso adequado da sala e dos materiais e equipamentos disponíveis no laboratório, quando solicitado;
- h) Levar aos coordenadores dos programas todas as situações que necessitem tomadas de decisões unificadas, que digam respeito ao laboratório como um todo.

#### **5 Obrigações e contrapartidas dos Integrantes**

- a) Zelar pelo patrimônio do laboratório;
  - b) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar à estrutura, ao mobiliário e aos materiais disponíveis;
  - c) Manter o espaço sempre limpo, organizado e com um ambiente compatível à finalidade a que se destina;
  - d) Não filmar, gravar áudio ou fotografar o laboratório e/ou as atividades realizadas sem o devido consentimento do Interface ou de um dos coordenadores dos programas;
  - e) Sempre que solicitado, disponibilizar informações sobre suas atividades no laboratório ao Interface e/ou às coordenações dos programas;
  - f) Mencionar o laboratório e o programa a que está vinculado em todas as suas produções ligadas ao PPGsLAB. Se o meio de divulgação da produção possibilitar, não apenas mencionar, mas também exibir as marcas do laboratório e do programa em questão.
- 6 Atuações dos programas

## **6.1 PPGCIC**

### **6.1.1 Frentes de atuação**

a) Frente Incubação de projetos a partir de programas de inovação: o Conselho do PPGCIC estabelece dois programas de inovação (um por linha de pesquisa), cada um se apropriando de um dos objetivos da Agenda 2030 da ONU. Os programas devem ser abertos, focando mais na temática dos objetivos da Agenda, permitindo que Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&Is) se insiram de diferentes formas;

b) Frente Incubação de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação: projetos coordenados por professores do Programa;

c) Frente Academia de Indústria Criativa: oferecimento regular de diferentes cursos, para diferentes públicos. Alguns financiáveis, alguns comunitários. Inicialmente, os proponentes são docentes; no futuro, podem ser os doutorandos.

### **6.1.2 Atuação dos mestrados e doutorandos**

Alunos do mestrado e do doutorado propõem PD&Is que gerem processo/produto dentro ou a partir de qualquer uma das três possibilidades.

## **6.2 PPGPP [Em construção]**

## **6.3 PPGSSPS [Em construção]**